

DECRETO N.º 3227/2005

“Dispõe sobre inclusão do Artigo 4º no Decreto n.º 3066, de 11 de abril de 2005 e retificado pelo Decreto n.º 3095, de 31 de maio de 2005.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a relevância social do Projeto Guri a ser implantado pela Prefeitura de São Sebastião;

Considerando que o imóvel objeto da presente desapropriação é imprescindível à implantação do referido projeto;

Considerando que o caráter de urgência se faz necessário para a imediata emissão na posse no imóvel em questão,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *Fica incluído o artigo 4º no Decreto n.º 3066, de 11 de abril de 2005, retificado pelo Decreto n.º 3095, de 31 de maio de 2005, com a seguinte redação:*

Artigo 4º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.”*

Artigo 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 27 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito